LEI Nº 245/2011

Autoriza a doação de imóveis que menciona ao Instituto Frei Humberto de Educação e Cultura e/ou a famílias de baixa renda do Município, na forma e condições que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Dom Bosco (MG) autorizado a doar ao Instituto Frei Humberto de Educação e Cultura – IFHEC ou a famílias de baixa renda do Município os seguintes imóveis:

I – lotes de nºs 06 a 10 da Quadra 01, localizados na Rua E, na Vila de Santo Antônio, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob os nºs 4.002, 4.003, 4.004, 4.005 e 4.006, Livro 2, Ficha 01F, medindo 300,00m² cada;

II – lotes de nºs 08 a 12 da Quadra 02, localizados na Rua E, na Vila de Santo Antônio, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob os nºs 4.014, 4.015, 4.016, 4.017 e 4.018, Livro 2, Ficha 01F, medindo 300,00m² cada;

III – lotes de nºs 01 a 05 da Quadra 03, localizados na Rua E, na Vila de Santo Antônio, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob o nº R-4, matrícula 3.674, com área de 300,00m² cada;

IV – lotes de nºs 08 a 12 da Quadra 03, localizados na Rua F, na Vila de Santo Antônio, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob o nº R-4, matrícula 3.674, com área de 300,00m² cada;

V – lotes de nºs 01 a 05 da Quadra 08, localizados na Rua E, na Vila de Santo Antônio, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob o nº R-4, matrícula 3.674, com área de 300,00m² cada;

VI – lotes de nºs 06 a 10 da Quadra 08, localizados na Rua F, na Vila de Santo Antônio, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob o nº R-4, matrícula 3.674, com área de 300,00m² cada;

VII – lotes de nºs 01 a 05 da Quadra 09, localizados na Estrada Municipal, na Vila de Santo Antônio, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob o nº R-4, matrícula 3.674, com área de 300,00m² cada;

VIII – lotes de nºs 06 a 10 da Quadra 09, localizados na Rua E, na Vila de Santo Antônio, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob o nº R-4, matrícula 3.674, com área de 300,00m² cada;

IX – lotes de nºs 03 e 04 da Quadra 02, Setor 03, localizados na Rua D, na cidade de Dom Bosco, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob os nºs 4.033 e 4.034, Livro 2, Ficha 01F, com área de 200,00m² cada;

X - lotes de nºs 05 a 08 da Quadra 02, Setor 03, localizados na Rua A, na cidade de Dom Bosco, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob os nºs 4.035, 4.036, 4.037 e 4.038, Livro 2, Ficha 01F, com área de 200,00m² cada;

XI - lotes de nºs 09 a 12 da Quadra 02, Setor 03, localizados na Rua F, na cidade de Dom Bosco, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob os nºs 4.039, 4.040, 4.041 e 4.042, do Livro 2, Ficha 01F, com área de 200,00m² cada;

XII - lotes de nºs 01 a 04 da Quadra 03, Setor 03, localizados na Rua F, na cidade de Dom Bosco, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob os nºs 4.043, 4.044, 4.045 e 4.046, do Livro 2, Ficha 01F, com área de 206,80m² cada;

XIII - lotes de nºs 05 a 08 da Quadra 03, Setor 03, localizados na Rua A, na cidade de Dom Bosco, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob os nºs 4.047, 4.048, 4.049 e 4.050, do Livro 2, Ficha 01F, com área de 206,80m² cada;

XIV - lotes de nºs 09 a 12 da Quadra 03, Setor 03, localizados na Rua G, na cidade de Dom Bosco, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob os nºs 4.051, 4.052, 4.053 e 4.054, do Livro 2, Ficha 01F, com área de 206,80m² cada;

XV - lotes de nºs 02 a 05 da Quadra 06, Setor 03, localizados na Rua C, na cidade de Dom Bosco, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob os R-4, matrícula 3.681, com área de 200,00m² cada;

XVI - lotes de nºs 06 a 09 da Quadra 06, Setor 03, localizados na Rua D, na cidade de Dom Bosco, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob o nº R-4, matrícula 3.681, com área de 200,00m² cada;

XVII - lotes de nºs 10 a 12 e 01 da Quadra 06, Setor 03, localizados na Rua A, na cidade de Dom Bosco, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob o nº R-4, matrícula 3.681, com área de 200,00m² cada;

XVIII - lotes de nºs 02 a 05 da Quadra 07, Setor 03, localizados na Rua D, na cidade de Dom Bosco, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob o nº R-4, matrícula 3.681, com área de 200,00m² cada;

XIX - lotes de nºs 06 a 09 da Quadra 07, Setor 03, localizados na Rua F, na cidade de Dom Bosco, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob o nº R-4, matrícula 3.681, com área de 200,00m² cada;

XX - lotes de nºs 10 a 12 e 01 da Quadra 07, Setor 03, localizados na Rua A, na cidade de Dom Bosco, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob o nº R-4, matrícula 3.681, com área de 200,00m² cada;

XXI - lotes de nºs 02 a 05 da Quadra 08, Setor 03, localizados na Rua F, na cidade de Dom Bosco, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob o nº R-4, matrícula 3.681, com área de 206,80m² cada;

XXII - lotes de nºs 06 a 09 da Quadra 08, Setor 03, localizados na Rua G, na cidade de Dom Bosco, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob o nº R-4, matrícula 3.681, com área de 206,80m² cada;

XXIII - lotes de nºs 10 a 12 e 01 da Quadra 08, Setor 03, localizados na Rua A, na cidade de Dom Bosco, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob o nº R-4, matrícula 3.681, com área de 206,80m² cada;

XXIV - lotes de nºs 01 a 06 da Quadra 140, Setor 03, localizados na Rua G, na cidade de Dom Bosco, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob o nº R-4, matrícula 3.681, com área de 294,80,80m²; 293,75m²; 292,70m²; 291,65m²; 290,60m² e 289,54m², respectivamente;

XXV - lotes de nºs 01 a 06 da Quadra 141, Setor 03, localizados na Rua G, na cidade de Dom Bosco, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob o nº R-4, matrícula 3.681, com área de 302,17m²; 301,11m²; 300,06m²; 299,01m²; 297,96m² e 296,91m², respectivamente.

Parágrafo único. Sendo a doação dos imóveis em favor do Instituto Frei Humberto de Educação e Cultura – IFHEC, constitui obrigação do donatário transferir os lotes individualizados e sem ônus para as famílias beneficiadas.

Art. 2º – Nos imóveis descritos no art. 1º desta Lei deverá ser erigido, pelo Instituto Frei Humberto de Educação e Cultura – IFHEC, um empreendimento habitacional voltado para famílias de baixa renda, com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida, através da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. As unidades habitacionais construídas nos imóveis doados deverão ser alienadas em favor das famílias selecionadas, através da Caixa Econômica Federal, observando-se as normas do Sistema Financeiro de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º – O empreendimento deverá estar concluído no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar do registro da escritura pública.

Art. 4º – A escritura pública de doação deverá conter cláusula de retrocessão dos imóveis ao Município caso não seja cumprida a exigência estabelecida no art. 3º desta Lei ou se houver desvio de finalidade.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 16 de Agosto de 2011.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal